

**LEI Nº 11.487, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Denomina Rua Paulo Rubilar de Farias o logradouro não cadastrado conhecido como Rua F – Estrada Costa Gama –, localizado no Bairro Restinga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Paulo Rubilar de Farias o logradouro não cadastrado conhecido como Rua F – Estrada Costa Gama –, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Morador e comerciante da região.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de outubro de 2013.

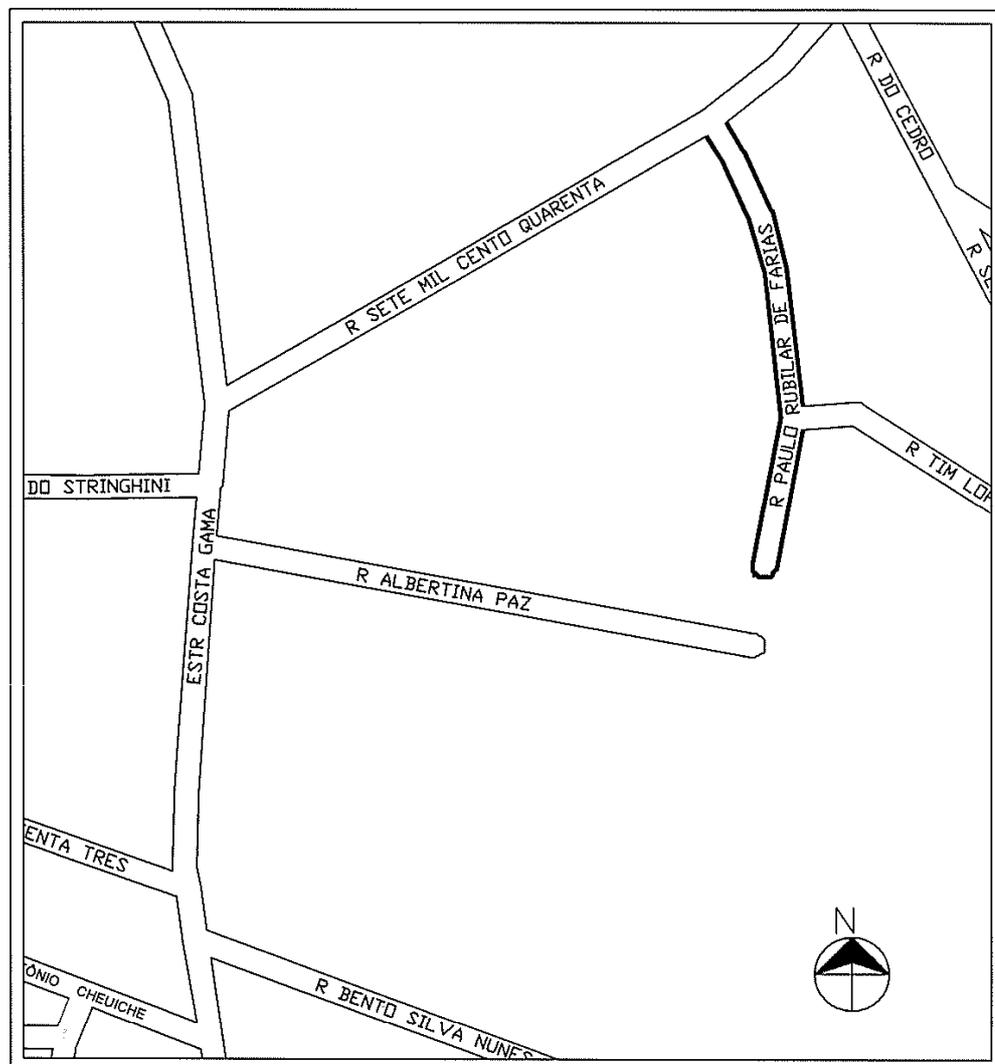
José Fortunati,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



Prefeito Municipal : José Fortunati

Secretário Municipal de Urbanismo: Cristiano Tatsch

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.487.

Processo: 001.042678.13.7

Data: 24.10.2013